



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

CÂMARA MUNICIPAL PARECI NOVO
PROC. RS. 005-PE/004
EM 16 / 01 / 2017

PROJETO DE LEI Nº 003/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO
DISCUTIDO E VOTADO EM 16/01/2017

RESULTADO DA VOTAÇÃO	{	07	VOTOS A FAVOR
		0	VOTOS CONTRA
		-	ABSTENÇÕES

Adriane Colling Kunzel
1º SECRETÁRIO

Autoriza a inclusão de uma ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2014/2017 e na LDO/2017, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 383.621,20 (trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos) no Orçamento Anual de 2017, em virtude da seleção da Operação nº 1035307-86, Proposta SICONV 27962/2016, para a Pavimentação e Drenagem da Rua Prof. Helena Viegas, firmado entre o Ministério do Turismo e o Município de Pareci Novo, e dá outras providências.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo I – Metas e Prioridades, no Programa 139 – Promoção do Esporte e Turismo Regional, do PPA 2014/2017, Lei nº 2.114, de 26/08/2013, denominada "Pavimentação da Rua Professora Helena Viegas".

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo III – Metas e Prioridades, no Programa 139- Promoção do Esporte e Turismo Regional, da LDO 2017, Lei nº 2.338, de 23/08/2016, denominada "Pavimentação da Rua Professora Helena Viegas".

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo III – Metas e Prioridades, no Programa 0135 – Construção de Espaços Públicos – Pavimentação da Rua Professora Helena Viegas, na LOA para 2017, Lei nº 2.350, de 09/12/2016, e abrir um Crédito Especial Adicional no valor de R\$ 383.621,20 (trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos), na seguinte classificação programática:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Mudas, Flores e Frutas"

CÂMARA MUNICIPAL PARECI NOVO
PROC. RS. 005-PE/004
EM 16/01/2017

08.01.26.782.0135 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Projeto 1067. PAVIMENTAÇÃO RUA PROFª HELENA VIEGAS
638. 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.000,00
Recurso 001 - Livre
640. 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 382.621,20
Recurso 1413 - Pavimentação Rua Professora Helena Viegas

Art. 4º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, a seleção da Operação nº 1035307-86, Proposta SICONV nº 27962/2016 do Ministério do Turismo no valor de R\$ 382.621,20 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos), e a contrapartida municipal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a qual terá a redução da seguinte dotação orçamentária:

08.01.26.782.0135 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Atividade 2056. MANUTENÇÃO SEC MUNIC OBRAS E VIAÇÃO
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.000,00
Recurso 001 - Livre

Art. 5º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 12 de janeiro de 2017.


OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal